



Lei n. 137, de 12 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade – Kits e Serviços de Robótica - e, adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender a execução da Aquisição de Kits e Serviços de Robótica e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.05.0005 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0004.2028 – Aquisição de Kits e Serviços de Serviços de Robótica

Fonte de Recursos: PAR

3390.30 – Material de Consumo	R\$ 1.400.000,00
3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 161.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 119.000,00
TOTAL	R\$ 1.700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.05.0005 Fundo Municipal de Educação

12.361.0004.1002 – Construção de Unidades Escolares – Inclusive em Tempo Integral

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

12.365.004.2012 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos – Ensino Infantil

3390.30 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 145.000,00

02.05.0006 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0005.3001 – Implantação e Manut. de Equip. Recursos Tecnológicos Digitais nas Escolas 40%

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

12.361.0005.3002 – Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 240.000,00

12.361.005.3003 – Ampliação e/ou Reforma de Creches 40%

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 960.000,00

TOTAL R\$ 960.000,00

Total das Anulações R\$ 1.700.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

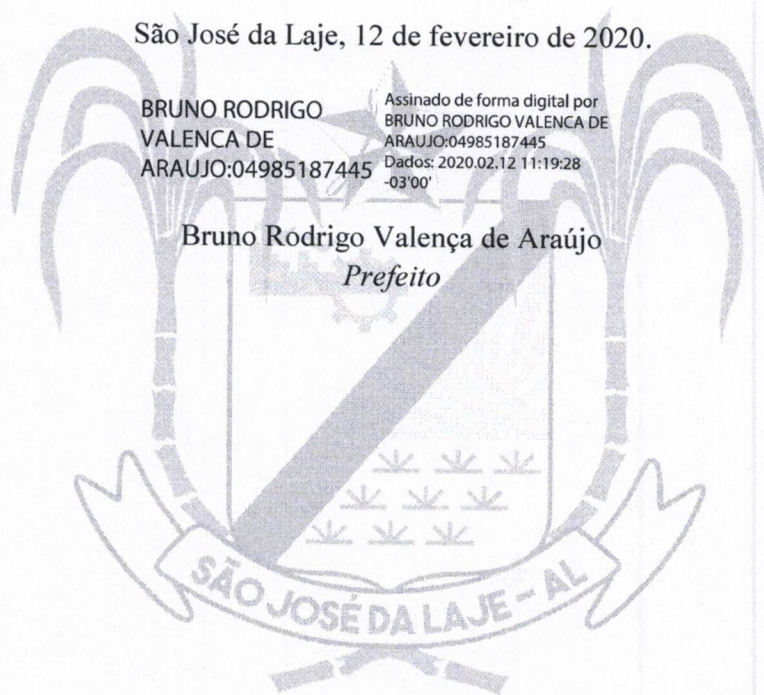
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO RODRIGO
VALENÇA DE
ARAÚJO:04985187445

Assinado de forma digital por
BRUNO RODRIGO VALENÇA DE
ARAÚJO:04985187445
Dados: 2020.02.12 11:19:28
-03'00'

Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito



Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje/AL 12 / 02 / 2020